

LEI MUNICIPAL Nº 1863/2018, de 19 de setembro de 2018.

“ Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO 2018 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Anexo III de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2018, Lei 1804/2017, o PROJETO **P035 – MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE** no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no mesmo valor, sob códigos e especificações a seguir:

10.302.0019.1035 MATERIAL PERMANENTE P/ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
4.4.90.52.00.09.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (0040)	3.800,00
4.4.90.52.00.09.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4505)	81.200,00
	TOTAL	85.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior oriunda da transferência financeira do **Fundo Nacional de Saúde**, no valor de R\$ 80.000,00 destinada a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde, somados a estimativa de rendimento financeiro do mesmo recurso no valor de R\$ 1.200,00; e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0017.2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
3.1.90.04.00.09.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 327	1.500,00
3.3.90.32.00.09.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRAT.. 274	1.000,00
12.125.0016.2048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		

3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO 235	500,00
3.3.90.36.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 236	400,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 237	400,00
	TOTAL	3.800,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2018.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MATEUS ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**